



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 5240-0100
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

LEI Nº 2.305

28 DE NOVEMBRO DE 2025

“Cria os empregos públicos de Terapeuta Ocupacional, Médico Neuropsiquiatra, Neuropsicólogo e majora o quantitativo de vagas em empregos públicos existentes.”

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados na estrutura da Administração Direta do Município da Estância Turística de Joanópolis/SP, dois (02) empregos públicos de provimento efetivo de Terapeuta Ocupacional, que passam a integrar de forma compilada à Lei Municipal nº 1664/2012.

§ 1º A lotação dos referidos empregos se dará mediante aprovação em concurso público de provas e títulos.

§ 2º Para concorrer ao emprego, é exigida a seguinte qualificação:

I - Graduação em Terapia Ocupacional;

II - Registro ativo no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFTTO).

§ 3º As atribuições, os requisitos, carga horária, referência e a faixa salarial do emprego em questão estão dispostos nos anexos II e III desta Lei.

Art. 2º Fica criado na estrutura da Administração Direta do Município da Estância Turística de Joanópolis/SP, um (01) emprego público de provimento efetivo de Médico Neuropsiquiatra, que passa a integrar de forma compilada à Lei Municipal nº 1664/2012.

§ 1º A lotação do referido emprego se dará mediante aprovação em concurso público de provas e títulos.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 5240-0100
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

§ 2º Para concorrer ao emprego, é exigida a seguinte qualificação:

I - Graduação em Medicina;

II - Residência médica em Psiquiatria e/ou Neurologia, com especialização ou título em Neuropsiquiatria;

III - Registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM).

§ 3º As atribuições, os requisitos, carga horária, referência e a faixa salarial do emprego em questão estão dispostos nos anexos II e III desta Lei.

Art. 3º Ficam criados na estrutura da Administração Direta do Município da Estância Turística de Joanópolis/SP, dois (02) empregos públicos de provimento efetivo de Neuropsicólogo, que passam a integrar de forma compilada à Lei Municipal nº 1664/2012.

§ 1º A lotação dos referidos empregos se dará mediante aprovação em concurso público de provas e títulos.

§ 2º Para concorrer ao emprego, é exigida a seguinte qualificação:

I - Graduação em Psicologia;

II - Especialização em Neuropsicologia reconhecida pelo Conselho Federal de Psicologia;

III - Registro ativo no Conselho Regional de Psicologia (CRP).

§ 3º As atribuições, os requisitos, a carga horária, referência e a faixa salarial do emprego em questão estão dispostos nos anexos II e III desta Lei.

Art. 4º Ficam criados, no âmbito da Administração Direta do Município da Estância Turística de Joanópolis/SP, mais dois (02) empregos públicos de provimento efetivo de Fonoaudiólogo, a ser lotado por aprovados em concurso público, elevando o quantitativo expresso no anexo I, da Lei 1664/2012, que passará a constar da forma do Anexo I desta Lei.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 5240-0100
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Art. 5º Ficam criados, no âmbito da Administração Direta do Município da Estância Turística de Joanópolis/SP, mais dois (02) empregos públicos de provimento efetivo de Assistente Social, a ser lotado por aprovados em concurso público, elevando o quantitativo expresso no anexo I, da Lei 1664/2012, que passará a constar da forma do Anexo I desta Lei.

Art. 6º Fica criado, no âmbito da Administração Direta do Município da Estância Turística de Joanópolis/SP, mais um (01) emprego público de provimento efetivo de fisioterapeuta, a ser lotado por aprovados em concurso público, elevando o quantitativo expresso no anexo I, da Lei 1664/2012, que passará a constar da forma do Anexo I desta Lei.

Art. 7º O anexo II desta lei passará a integrar o anexo I da Lei nº 1.664/2012.

Art. 8º O anexo III desta lei passará a integrar o anexo VI da Lei nº 1.664/2012.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 28 de novembro de 2025.

CRISTIANO BENEDITO
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi afixada em local de costume nesta data. Registrado no livro de Leis do ano de 2025, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

*Projeto de Lei nº 45/2025 – Poder Executivo



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 5240-0100
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

ANEXO I

TABELA ATUALIZADA	
Denominação	Quantidade
Fonoaudiólogo	03
Assistente Social	07
Fisioterapeuta	03

ANEXO II QUADRO DE EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO (MENSALISTA)

DENOMINAÇÃO DE EMPREGOS	Nº VAGAS	Referência	Salário	REGIME TRABALHO C. L. T	JORNADA SEMANAL	ESCOLARIDADE INICIAL DE CARREIRA
Neuropsicólogo	02	L	R\$ 6.021,78	Mensalista	30h	Graduação em Psicologia + especialização em neuropsicologia + registro no conselho de classe competente
Médico Neuropsiquiatra	01	O	R\$ 9.000,00	Mensalista	20h	Ensino superior completo em medicina + especialização em neuropsiquiatria + registro no conselho de classe competente
Terapeuta Ocupacional	02	L	R\$ 6.021,78	Mensalista	30h	Ensino superior completo em terapia ocupacional + registro no conselho de classe competente



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 5240-0100
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

EMPREGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

ATRIBUIÇÕES: Realizar avaliação e acompanhamento de indivíduos com limitações físicas, cognitivas, emocionais ou sociais, visando sua reabilitação e inclusão; Desenvolver planos terapêuticos individualizados; Promover atividades que favoreçam a autonomia, independência e qualidade de vida dos usuários; Atuar em conjunto com equipe multiprofissional, participando de reuniões, discussões de casos e ações intersetoriais; Elaborar relatórios técnicos, laudos e pareceres quando necessário.

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais.

REQUISITOS: Graduação em Terapia Ocupacional - Registro ativo no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO).

EMPREGO: MÉDICO NEUROPSIQUIATRA

ATRIBUIÇÕES: Realizar atendimento clínico especializado em neuropsiquiatria, avaliando, diagnosticando e tratando transtornos mentais e neurológicos; prescrever tratamentos medicamentosos e terapêuticos adequados; participar de equipe multiprofissional para definição de condutas terapêuticas; emitir relatórios, atestados, laudos técnicos e pareceres dentro de sua competência; desenvolver ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde mental.

CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais.

REQUISITOS: Graduação em Medicina; Residência médica em Psiquiatria e/ou Neurologia, com especialização ou título em Neuropsiquiatria; Registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM).

EMPREGO: NEUROPSICÓLOGO

ATRIBUIÇÕES: Realizar avaliação neuropsicológica de crianças, adolescentes, adultos e idosos, identificando alterações cognitivas, emocionais e comportamentais; Elaborar relatórios técnicos e pareceres; Desenvolver planos de intervenção e reabilitação cognitiva; Trabalhar em articulação com médicos, psicólogos, terapeutas ocupacionais e assistentes sociais; Atuar em programas de prevenção e promoção da saúde mental e neurológica.

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais.

REQUISITOS: Graduação em Psicologia; Especialização em Neuropsicologia reconhecida pelo Conselho Federal de Psicologia; Registro ativo no Conselho Regional de Psicologia (CRP).